



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Convocação .....	17

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 084 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Nomeia Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bem Móvel e dá outras providências."*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e do art. 11 do Decreto nº 085 de 27 de outubro de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta por: **Camila dos Santos Mendes** (ENA - Engenheiro Civil), **Caio Gracia Souza** (Vereador da Câmara Municipal de Glória de Dourados), **Rosemeire Miranda Rocha** (DAS 3 - Coordenador), **Steffany Caroline da Silva** (DAS 2 - Assessor Jurídico) e **Marcos Chamorro** (Técnico Agrícola em Agrimensura - Prestador de serviços), para, sob a presidência da primeira, proceder à avaliação do Lote Urbano nº 07 do Loteamento Haruo Nakamura, com os seguintes limites e confrontações: Lote Urbano nº 7 situado no Loteamento Haruo Nakamura no perímetro urbano do município de Glória de Dourados-MS com área de 669,00 m², (Seiscentos e sessenta e nove metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: encontra-se o marco nº 1 confrontando com Rua Cervo e Rua Projetada A deste marco com o rumo 66° 52' NW e a distância de 30,00 metros confrontando com a rua Cervo encontra-se o marco nº 2; deste marco com o rumo 23° 08' NE mais a distância de 22,30 metros confrontando com parte do lote rural nº80 da quadra nº50 encontra-se o marco nº 3; deste marco, com rumo 66° 52° SE e a distância de 30,00 metros, confrontando o lote urbano nº 8 do mesmo loteamento, encontra-se o marco nº 4; deste marco com rumo 23° 08\* SW e a distância de 22,30 metros confrontando com a Rua Projetada A encontra-se novamente o marco nº 1, assim fecha-se o perímetro, pertencente ao Município de Glória de Dourados/MS.

**Art. 2º** - A Comissão constituída no artigo anterior, após devida verificação a ser realizada até o dia 08 de dezembro de 2023, reunir-se-á na sala da Assessoria Jurídica do Município de Glória de Dourados, ocasião na qual lavrará o circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único valor firmado por todos seus membros, tomando-se por base, a localização do imóvel, o valor de mercado, e as últimas transações ocorridas no Município.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus

financeiros para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 23 de novembro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal do Idoso - CMI

#### RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI

#### Lei municipal nº 1.128 de 13 de junho de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Glória de Dourados MS - CMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 1.128 de 13 de junho de 2018, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 9 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2023 - Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora, e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei municipal 1.128 de 13 de junho de 2018;

Considerando que o inciso VII do Art. 2º da lei Municipal nº. 1.128/2018 estabelece que compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

Considerando a Deliberação CEDPI/MS nº 001, de 25 de fevereiro de 2013, que regulamenta os critérios para cadastro e/ou renovação de registro de entidades de atendimento á pessoa idosa junto aos conselhos municipais e estaduais de defesa dos direitos da pessoa idosa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir a certificação do Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados, CNPJ 03.446.556/0001-02, Rua Cuiabá, 37, Bairro Centro na Cidade de Glória de Dourados - MS, com duração de 2 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 23 de novembro de 2023.

**ANELI MARIA DE MELLO**

-Presidente do CMDI-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 3 de 19

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

XML nr.: 1

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

24/11/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.406.462,01	16,26	48.207.163,07	75,32	15.792.836,93
2	RECEITAS CORRENTES	57.103.000,00	57.103.000,00	9.344.254,01	16,36	46.606.205,07	81,62	10.496.794,93
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.162.500,00	5.162.500,00	929.233,27	18,00	5.375.835,35	104,13	- 213.335,35
4	Impostos	4.764.500,00	4.764.500,00	850.615,82	17,85	4.675.197,75	98,13	89.302,25
5	Taxas	342.000,00	342.000,00	77.908,06	22,78	694.229,73	202,99	- 352.229,73
6	Contribuição de Melhoria	56.000,00	56.000,00	709,39	1,27	6.407,87	11,44	49.592,13
7	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	182.541,86	18,25	951.794,00	95,18	48.206,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	182.541,86	18,25	951.794,00	95,18	48.206,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	345.000,00	- 61.885,43	- 17,94	665.758,45	192,97	- 320.758,45
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
14	Valores Mobiliários	335.000,00	335.000,00	- 61.885,43	- 18,47	665.758,45	198,73	- 330.758,45
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	2.039.000,00	2.039.000,00	228.211,04	11,19	1.121.048,64	54,98	917.951,36
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.034.000,00	2.034.000,00	228.211,04	11,22	1.121.048,64	55,12	912.951,36
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.539.000,00	48.539.000,00	8.060.682,50	16,61	38.435.967,73	79,19	10.103.032,27
29	Transferências da União e de suas Entidades	19.353.000,00	19.353.000,00	3.263.941,43	16,87	14.989.546,80	77,45	4.363.453,20
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.186.000,00	21.186.000,00	3.497.920,93	16,51	17.042.169,54	80,44	4.143.830,46
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.298.820,14	16,24	6.404.251,39	80,05	1.595.748,61
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.500,00	17.500,00	5.470,77	31,26	55.800,90	318,86	- 38.300,90
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.500,00	15.500,00	5.020,77	32,39	43.528,06	280,83	- 28.028,06
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	450,00	22,50	12.272,84	613,64	- 10.272,84
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	6.897.000,00	6.897.000,00	1.062.208,00	15,40	1.600.958,00	23,21	5.296.042,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 4 de 19

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.895.000,00	6.895.000,00	1.062.208,00	15,41	1.600.958,00	23,22	5.294.042,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.163.500,00	5.163.500,00	962.208,00	18,63	1.500.958,00	29,07	3.662.542,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.731.500,00	1.731.500,00	100.000,00	5,78	100.000,00	5,78	1.631.500,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.406.462,01	16,26	48.207.163,07	75,32	15.792.836,93
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.406.462,01	16,26	48.207.163,07	75,32	15.792.836,93
74	DEFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619.977,90	0,00	0,00
75	TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.406.462,01	16,26	50.827.140,97	79,42	13.172.859,03
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.863.417,81	0,00	0,00	7.863.417,81	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.863.417,81	0,00	0,00	7.863.417,81	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.000.000,00	72.749.766,46	6.033.033,80	60.413.483,55	12.336.282,91	9.220.653,58	50.827.140,97	21.922.625,49	49.128.120,63
80	DESPESAS CORRENTES	48.381.500,00	56.775.310,42	5.425.337,15	52.392.814,50	4.382.495,92	7.577.607,36	43.955.243,68	12.820.066,74	42.262.253,34
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00	27.105.777,37	3.129.142,26	25.430.300,03	1.675.477,34	4.108.285,27	20.196.038,03	6.909.739,34	20.052.286,79
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	553.500,00	170.000,00	553.500,00	0,00	82.621,93	455.669,32	97.830,68	455.669,32
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.299.500,00	29.116.033,05	2.126.194,89	26.409.014,47	2.707.018,58	3.386.700,16	23.303.536,33	5.812.496,72	21.754.297,23
84	DESPESAS DE CAPITAL	15.038.500,00	15.974.456,04	607.696,65	8.020.669,05	7.953.786,99	1.643.046,22	6.871.897,29	9.102.558,75	6.865.867,29
85	INVESTIMENTOS	13.717.500,00	14.667.561,25	620.801,86	6.713.774,26	7.953.786,99	1.423.619,97	5.785.291,23	8.882.270,02	5.779.261,23
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.320.000,00	1.306.894,79	- 13.105,21	1.306.894,79	0,00	219.426,25	1.086.606,06	220.288,73	1.086.606,06
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.000.000,00	72.749.766,46	6.033.033,80	60.413.483,55	12.336.282,91	9.220.653,58	50.827.140,97	21.922.625,49	49.128.120,63
91	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.000.000,00	72.749.766,46	6.033.033,80	60.413.483,55	12.336.282,91	9.220.653,58	50.827.140,97	21.922.625,49	49.128.120,63
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.000.000,00	72.749.766,46	6.033.033,80	60.413.483,55	0,00	9.220.653,58	50.827.140,97	0,00	49.128.120,63
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 5 de 19

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 6 de 19

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 7 de 19

XML nr.: 21

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

Nº.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (g)
		Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	3.694.149,76	5.028.422,75	4.250.072,70	4.909.071,44	4.408.140,26	4.294.129,85	4.363.605,53	4.360.941,27	6.151.637,55	4.524.352,46	4.464.880,66	4.879.373,35	55.328.777,58
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.694.149,76	5.028.422,75	4.250.072,70	4.909.071,44	4.408.140,26	4.294.129,85	4.363.605,53	4.360.941,27	6.151.637,55	4.524.352,46	4.464.880,66	4.879.373,35	55.328.777,58
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24/11/2023

Nº.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	4.763.714,92	6.341.561,35	3.435.929,66	4.096.891,37	6.077.451,44	4.790.140,83	5.596.982,72	3.960.111,87	4.247.688,68	4.172.439,75	3.842.663,90	3.734.943,46	55.060.519,95	501.497,35	1.249,70	55.560.767,60
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.763.714,92	6.341.561,35	3.435.929,66	4.096.891,37	6.077.451,44	4.790.140,83	5.596.982,72	3.960.111,87	4.247.688,68	4.172.439,75	3.842.663,90	3.734.943,46	55.060.519,95	501.497,35	1.249,70	55.560.767,60
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	100,42
---	--	--------

Nº.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 <sup>5</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 8 de 19

XML nr.: 2

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

24/11/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	64.000.000,00	72.749.766,46	6.033.033,80	60.413.483,55	100,01	12.336.282,91	9.220.653,58	50.827.140,97	99,98	21.922.625,49
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.551.361,54	296.132,71	1.605.752,04	2,66	945.609,50	314.589,61	1.573.508,63	3,10	977.852,91
Ação Legislativa	2.500.000,00	2.551.361,54	296.132,71	1.605.752,04	2,66	945.609,50	314.589,61	1.573.508,63	3,10	977.852,91
JUDICIÁRIA	420.500,00	532.981,12	80.181,90	532.979,09	0,88	2,03	51.011,16	492.284,88	0,96	40.696,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	305.000,00	530.620,72	80.015,93	530.620,72	0,88	0,00	50.845,19	489.926,51	0,96	40.694,21
Administração Geral	115.500,00	2.360,40	165,97	2.358,37	0,00	2,03	165,97	2.358,37	0,00	2,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.654.500,00	18.459.059,79	1.228.657,64	17.816.452,23	29,49	642.607,56	3.201.396,58	15.093.851,74	29,69	3.365.208,05
Administração Geral	13.571.500,00	18.446.169,29	1.228.491,67	17.803.562,36	29,47	642.606,93	3.201.230,61	15.080.961,87	29,67	3.365.207,42
Controle Interno	5.000,00	1.588,00	165,97	1.587,37	0,00	0,63	165,97	1.587,37	0,00	0,63
Defesa Civil	78.000,00	11.302,50	0,00	11.302,50	0,02	0,00	0,00	11.302,50	0,02	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.705.500,00	2.604.371,06	139.976,21	2.169.000,15	3,59	435.370,91	371.263,47	1.793.491,09	3,53	810.879,97
Administração Geral	97.500,00	70.378,61	0,00	64.858,61	0,11	5.520,00	0,00	64.858,61	0,13	5.520,00
Assistência ao Idoso	65.500,00	84.188,08	0,00	69.188,08	0,11	15.000,00	0,00	69.188,08	0,14	15.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	8.175,64	8.175,64	0,01	6.824,36	8.175,64	8.175,64	0,02	6.824,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.500,00	18.974,10	4.019,93	15.205,64	0,03	3.768,46	1.439,14	12.624,85	0,02	6.349,25
Assistência Comunitária	2.472.000,00	2.415.830,27	127.780,64	2.011.572,18	3,33	404.258,09	361.648,69	1.638.643,91	3,22	777.186,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.386.000,00	14.220.106,57	2.259.777,31	13.248.567,46	21,93	971.539,11	1.528.610,55	11.125.300,71	21,90	3.094.805,86
Administração Geral	4.204.500,00	5.059.307,03	687.323,76	4.892.322,19	8,10	166.984,84	575.327,62	4.136.885,91	8,14	922.421,12
Atenção Básica	5.026.500,00	6.213.995,77	1.542.574,62	5.607.798,40	9,28	606.197,37	832.914,10	4.384.390,84	8,63	1.829.604,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.697.000,00	2.503.303,77	22.997,90	2.410.538,84	3,99	92.764,93	77.933,82	2.373.878,95	4,67	129.424,82
Suporte Profilático e Terapêutico	213.500,00	163.500,00	- 6.618,97	109.008,03	0,18	54.491,97	- 6.657,01	84.815,21	0,17	78.684,79
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	3.850,00	0,01	50.650,00	0,00	3.850,00	0,01	50.650,00
Vigilância Epidemiológica	190.000,00	225.500,00	13.500,00	225.050,00	0,37	450,00	49.092,02	141.479,80	0,28	84.020,20
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.462.500,00	17.131.019,33	821.690,23	12.849.669,02	21,27	4.281.350,31	2.185.290,59	10.629.399,02	20,90	6.501.620,31
Alimentação e Nutrição	347.000,00	326.428,97	28.765,85	305.006,40	0,50	21.422,57	153.878,73	260.716,71	0,51	65.712,26
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.235.500,00	13.872.091,09	725.986,75	10.697.470,81	17,71	3.174.620,28	1.795.490,19	8.800.507,59	17,31	5.071.583,50
Ensino Superior	222.000,00	263.190,00	0,00	223.190,00	0,37	40.000,00	- 743,80	220.635,20	0,43	42.554,80
Educação Infantil (Educação Básica)	3.658.000,00	2.669.309,27	66.937,63	1.624.001,81	2,69	1.045.307,46	236.665,47	1.347.539,52	2,65	1.321.769,75
CULTURA	1.060.500,00	1.616.389,92	5.650,20	1.503.163,89	2,49	113.226,03	34.365,71	1.474.719,35	2,90	141.670,57
Administração Geral	7.000,00	379,04	0,00	379,04	0,00	0,00	0,00	379,04	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.053.500,00	1.616.010,88	5.650,20	1.502.784,85	2,49	113.226,03	34.365,71	1.474.340,31	2,90	141.670,57
DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.374.000,00	3.414.595,45	137.372,32	774.818,29	1,28	2.639.777,16	116.689,94	728.254,01	1,43	2.686.341,44
Administração Geral	82.500,00	129.658,94	41.483,79	73.315,61	0,12	56.343,33	1.064,09	26.751,33	0,05	102.907,61
InfraEstrutura Urbana	3.085.500,00	3.283.906,51	95.888,53	701.502,68	1,16	2.582.403,83	115.625,85	701.502,68	1,38	2.582.403,83
Serviços Urbanos	206.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
HABITAÇÃO	25.500,00	11.100,00	50,00	1.350,00	0,00	9.750,00	11,50	1.311,50	0,00	9.788,50
Habituação Urbana	25.500,00	11.100,00	50,00	1.350,00	0,00	9.750,00	11,50	1.311,50	0,00	9.788,50
SANEAMENTO	2.785.000,00	2.775.440,06	142.112,54	2.286.838,34	3,79	488.601,72	227.034,63	1.990.558,41	3,92	784.881,65
Serviços Urbanos	31.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Saneamento Básico Urbano	2.754.000,00	2.748.940,06	142.112,54	2.286.838,34	3,79	462.101,72	227.034,63	1.990.558,41	3,92	758.381,65
GESTÃO AMBIENTAL	154.500,00	117.327,11	34.393,44	83.350,03	0,14	33.977,08	26.944,94	66.282,03	0,13	51.045,08
Administração Geral	2.500,00	315,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.000,00	117.012,11	34.393,44	83.035,03	0,14	33.977,08	26.944,94	66.282,03	0,13	50.730,08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 9 de 19

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	290.500,00	219.499,08	0,00	12.261,00	0,02	207.238,08	0,00	8.504,00	0,02	210.995,08	
Extensão Rural	290.500,00	219.499,08	0,00	12.261,00	0,02	207.238,08	0,00	8.504,00	0,02	210.995,08	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	1.052.500,00	1.140.370,97	- 21.082,83	1.015.207,36	1,68	125.163,61	182.232,86	937.595,19	1,84	202.775,78	
Energia Elétrica	1.052.500,00	1.140.370,97	- 21.082,83	1.015.207,36	1,68	125.163,61	182.232,86	937.595,19	1,84	202.775,78	
TRANSPORTE	4.387.500,00	4.613.504,80	363.721,47	3.683.585,89	6,10	929.918,91	655.912,05	3.157.954,47	6,21	1.455.550,33	
Transporte Rodoviário	4.387.500,00	4.613.504,80	363.721,47	3.683.585,89	6,10	929.918,91	655.912,05	3.157.954,47	6,21	1.455.550,33	
DESPORTO E LAZER	1.675.500,00	1.472.244,87	387.505,87	970.093,97	1,61	502.150,90	23.251,81	211.850,56	0,42	1.260.394,31	
Desporto Comunitário	1.675.500,00	1.472.244,87	387.505,87	970.093,97	1,61	502.150,90	23.251,81	211.850,56	0,42	1.260.394,31	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.470.000,00	1.860.394,79	156.894,79	1.860.394,79	3,08	0,00	302.048,18	1.542.275,38	3,03	318.119,41	
Serviço da Dívida Interna	1.470.000,00	1.860.394,79	156.894,79	1.860.394,79	3,08	0,00	302.048,18	1.542.275,38	3,03	318.119,41	
RESERVA	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	64.000.000,00	72.749.766,46	6.033.033,80	60.413.483,55	100,01	12.336.282,91	9.220.653,58	50.827.140,97	99,98	21.922.625,49	

### Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 10 de 19

XML nr.: 8

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

24/11/2023

### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.764.500,00	4.675.197,75
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.455.500,00	1.508.401,99
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	762.000,00	732.516,22
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.532.000,00	1.684.552,67
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.015.000,00	749.726,87
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.330.000,00	30.662.962,75
7	2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	13.967.100,34
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	12.920.759,44
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.046.340,90
10	2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	14.372.458,71
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	93.291,80
12	2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	618.285,81
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.603.276,24
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.549,85
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.094.500,00	35.338.160,50
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.506.000,00	5.923.323,80
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.517.625,00	2.911.215,76

### FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.250.000,00	6.537.910,27
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.050.000,00	6.537.910,27
21	6.1.1- Principal	8.000.000,00	6.404.251,39
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	133.658,88
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	494.000,00	480.927,59

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	270.314,17
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	270.314,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 11 de 19

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	6.808.224,44
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.577.069,95	7.290.218,62	6.031.974,17	6.031.974,17	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.650.890,04	6.709.690,04	5.580.095,35	5.580.095,35	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.629.690,04	1.328.690,04	1.129.109,15	1.129.109,15	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	6.021.200,00	5.381.000,00	4.450.986,20	4.450.986,20	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	926.179,91	580.528,58	451.878,82	451.878,82	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	170.739,63	89.006,44	51.009,07	51.009,07	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	755.440,28	491.522,14	400.869,75	400.869,75	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.963.240,41	5.742.617,67	5.742.617,67	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.949.881,86	5.742.617,67	5.742.617,67	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.358,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.666.800,00	5.537.205,31	5.537.205,31	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	13.358,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	13.358,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.576.537,19	5.537.205,31	5.537.205,31	84,69
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	653.791,03	795.292,60	795.292,60	141.501,57	12,16

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	327.069,95	327.069,95	218.582,21	70.774,29	37.713,45	218.582,21
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.314,17	270.314,17	170.314,17	62.378,29	37.621,71	170.314,17
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	56.755,78	56.755,78	48.268,04	8.396,00	91,74	48.268,04

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 12 de 19

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.202.161,06	4.184.490,09	3.442.395,44	3.190.205,11	0,00
72	20.1- Educação Infantil	8.090,09	8.090,09	8.090,09	8.090,09	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	4.194.070,97	4.176.400,00	3.434.305,35	3.182.115,02	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.779.231,01	11.474.708,71	9.474.369,61	9.222.179,28	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.808.519,76	1.425.786,57	1.188.208,31	1.188.208,31	0,00
81	21.1.1- Creche	1.218.894,30	941.894,30	775.079,92	775.079,92	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	589.625,46	483.892,27	413.128,39	413.128,39	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.970.711,25	10.048.922,14	8.286.161,30	8.033.970,97	0,00

### G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.		Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.442.395,44
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.923.323,80
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	141.501,57
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL – L19.1(x)	170.314,17
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.394.531,84

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.834.540,13	0,00	8.834.540,13	9.394.531,84	26,58

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	757.434,60	380.494,08	380.477,53	0,00	376.957,07
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	100.516,64	100.516,64	100.500,09	0,00	16,55
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	656.917,96	279.977,44	279.977,44	0,00	376.940,52
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.637.000,00	566.087,84
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.679.000,00	399.823,60
98	31.1.1- Salário-Educação	251.000,00	217.801,20
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	167.000,00	130.485,17
101	31.1.4 - PNATE	66.000,00	879,39
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.195.000,00	50.657,84
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.958.000,00	166.264,24
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.351.788,32	1.374.960,31	1.155.029,41	942.810,64	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	860.789,51	198.215,24	159.331,21	159.331,21	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 13 de 19

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.901.379,84	648.548,67	514.346,29	458.222,39	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	263.190,00	223.190,00	220.635,20	176.097,20	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	326.428,97	305.006,40	260.716,71	149.159,84	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.131.019,33	12.849.669,02	10.629.399,02	10.164.989,92	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	13.954.503,72	12.436.268,84	10.279.957,14	9.815.548,04	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	10.562.170,66	9.559.744,31	7.754.963,29	7.717.498,01	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	222.690,00	222.690,00	220.405,20	175.867,20	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.169.643,06	2.653.834,53	2.304.588,65	1.922.182,83	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	3.176.515,61	413.400,18	349.441,88	349.441,88	0,00
123	33.2.1- Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.176.515,61	413.400,18	349.441,88	349.441,88	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	987.858,10	29.522,55
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.537.910,27	217.801,20
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.311.951,61	180.789,03
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.213.816,76	66.534,72
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.520.270,63	2.580,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.734.087,39	69.114,72

### Nota Explicativa

#### Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pag. 510, do MDF 13ª Edição).

#### Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 14 de 19

XML nr.: 12

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

24/11/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.764.500,00	4.764.500,00	4.675.197,75	98,13
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.455.500,00	1.455.500,00	1.508.401,99	103,63
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	762.000,00	762.000,00	732.516,22	96,13
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.532.000,00	1.532.000,00	1.684.552,67	109,96
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.015.000,00	1.015.000,00	749.726,87	73,86
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.530.000,00	37.530.000,00	29.608.072,00	78,89
7	Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.920.759,44	76,00
8	Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	618.285,81	103,05
9	Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.603.276,24	89,07
10	Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	14.372.458,71	79,85
11	Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	93.291,80	71,76
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.294.500,00	42.294.500,00	34.283.269,75	81,06

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.913.500,00	2.887.700,23	2.824.920,36	97,83	2.224.763,69	77,04	2.019.662,22	69,94
15	Despesas Correntes	2.741.000,00	2.756.550,23	2.693.770,36	97,72	2.110.013,69	76,55	1.904.912,22	69,10
16	Despesas de Capital	172.500,00	131.150,00	131.150,00	100,00	114.750,00	87,50	114.750,00	87,50
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.564.000,00	1.888.593,00	1.888.541,91	100,00	1.888.541,91	100,00	1.548.541,91	81,99
18	Despesas Correntes	1.500.000,00	1.888.593,00	1.888.541,91	100,00	1.888.541,91	100,00	1.548.541,91	81,99
19	Despesas de Capital	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	50.000,00	42.558,99	85,12	35.672,74	71,35	35.672,74	71,35
21	Despesas Correntes	100.000,00	50.000,00	42.558,99	85,12	35.672,74	71,35	35.672,74	71,35
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	27.000,00	27.000,00	100,00	16.801,13	62,23	16.801,13	62,23
27	Despesas Correntes	5.000,00	27.000,00	27.000,00	100,00	16.801,13	62,23	16.801,13	62,23
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.623.000,00	4.410.627,75	4.248.228,05	96,32	3.537.147,90	80,20	3.502.791,21	79,42
33	Despesas Correntes	3.619.000,00	4.410.627,75	4.248.228,05	96,32	3.537.147,90	80,20	3.502.791,21	79,42
34	Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.205.500,00	9.263.920,98	9.031.249,31	97,49	7.702.927,37	83,15	7.123.469,21	76,89

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	9.031.249,31	7.702.927,37	7.123.469,21
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.031.249,31	7.702.927,37	7.123.469,21

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.142.490,46
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.142.490,46



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 15 de 19

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	2.560.436,91	0,00
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,47

### LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (j ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

### RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.599.000,00	2.599.000,00	2.407.354,19	92,63
63	Proveniente da União	2.237.000,00	2.237.000,00	1.931.458,60	86,34
64	Proveniente dos Estados	362.000,00	362.000,00	475.895,59	131,46
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	580.000,00	580.000,00	510.536,25	88,02
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.179.000,00	3.179.000,00	2.917.890,44	91,79



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 16 de 19

### DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (C)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.113.000,00	3.326.295,54	2.782.878,04	83,66	2.159.627,15	64,93	2.094.966,72	62,98
70	Despesas Correntes	1.894.000,00	2.883.879,60	2.559.062,10	88,74	2.035.971,21	70,60	1.971.310,78	68,36
71	Despesas de Capital	219.000,00	442.415,94	223.815,94	50,59	123.655,94	27,95	123.655,94	27,95
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	133.000,00	614.710,77	521.996,93	84,92	485.337,04	78,95	463.915,64	75,47
73	Despesas Correntes	131.000,00	612.710,77	521.996,93	85,19	485.337,04	79,21	463.915,64	75,72
74	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.500,00	113.500,00	66.449,04	58,55	49.142,47	43,30	41.436,12	36,51
76	Despesas Correntes	113.500,00	113.500,00	66.449,04	58,55	49.142,47	43,30	41.436,12	36,51
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.500,00	54.500,00	3.850,00	7,06	3.850,00	7,06	3.850,00	7,06
79	Despesas Correntes	44.500,00	44.500,00	3.850,00	8,65	3.850,00	8,65	3.850,00	8,65
80	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.000,00	198.500,00	198.050,00	99,77	124.678,67	62,81	124.678,67	62,81
82	Despesas Correntes	184.000,00	198.500,00	198.050,00	99,77	124.678,67	62,81	124.678,67	62,81
83	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	581.500,00	648.679,28	644.094,14	99,29	599.738,01	92,46	548.541,71	84,56
88	Despesas Correntes	581.500,00	648.679,28	644.094,14	99,29	599.738,01	92,46	548.541,71	84,56
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.180.500,00	4.956.185,59	4.217.318,15	85,09	3.422.373,34	69,05	3.277.388,86	66,13

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (C)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	5.026.500,00	6.213.995,77	5.607.798,40	90,24	4.384.390,84	70,56	4.114.628,94	66,22
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.697.000,00	2.503.303,77	2.410.538,84	96,29	2.373.878,95	94,83	2.012.457,55	80,39
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	213.500,00	163.500,00	109.008,03	66,67	84.815,21	51,87	77.108,86	47,16
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.500,00	54.500,00	3.850,00	7,06	3.850,00	7,06	3.850,00	7,06
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	225.500,00	225.050,00	99,80	141.479,80	62,74	141.479,80	62,74
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.204.500,00	5.059.307,03	4.892.322,19	96,70	4.136.885,91	81,77	4.051.332,92	80,08
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.386.000,00	14.220.106,57	13.248.567,46	93,17	11.125.300,71	78,24	10.400.858,07	73,14

### Nota Explicativa

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pag. 455 do MDF 13ª Edição).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 17 de 19

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 009, de 24 de novembro de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
  - Apresentar frequência escolar;
  - O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 18 de 19

- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;
- Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial:  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

✓ **Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;**

✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 24 de novembro de 2023.

*Aristeu Pereira Nantes*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1684

Página 19 de 19

### ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO	
16º	GIOVANA MATEUS TINOCO

### ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico</li><li>• Acuidade Visual</li></ul>

**\*\*\* Observação:** Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.